



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 252/87

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, sendo Ponto Facultativo ao Comércio e Indústria em geral, no dia 26/10/87, relativo ao dia do **Funcionário Público**, antecipado para a segunda-feira de conformidade com a Lei Federal sob nº 7.320/85 de 11/06/85 e regulamentada pela Lei Municipal nº 119/86 de 02/05/86.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 1987.


JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.	Fis.
Publicado No <u>O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>4.318</u> em <u>23/10/87</u>	
	
FUNCIONÁRIO	

